

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.012177/2020-64

Unidade Gestora:155903

PR 0079/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF - E A EMPRESA OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.904.799/0001-90, com endereço na Rua Benedito Valadares nº 375 - Bairro Rosário - Ouro Preto/MG - CEP: 36402-165 - Telefone: (31) 3551-4452 - E-mails: paulohenrique.ocs@gmail.com; ocsouropreto@apreventiva.com, neste ato representada por **Paulo Henrique Mendes de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº MG.15.029.361 SSP/MG e CPF nº 087.335.946-19.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.012177/2020-64 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses, compreendendo o período de **01/07/2022 a 01/07/2023**;

b) o reajuste do valor da avença com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento), a partir de 01/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 19.141,08** (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos).

2.2. O valor mensal deste Contrato passa a ser de **R\$ 1.595,09** (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE
1	Serviços de controle de pragas	Unidade	12	R\$1.443,00	R\$1.595,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-82	R\$9.570,54
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-82	R\$9.570,54

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício

regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem

assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados

pessoais.

4.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIEGO PASSINI SOARES

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

JÚLIA ARAÚJO DIAS

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MENDES DE**



OLIVEIRA, Usuário Externo, em 20/06/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 21/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 21/06/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Unidade**, em 22/06/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 22/06/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21962244** e o código CRC **5FCCE5D0**.

Referência: Processo nº 23765.012177/2020-64 SEI nº 21962244

12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/06/2022) 155017-26443-2022NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE PENALIDADE - UASG 155009

Nº Processo: 23522.009396/2022-81.

O Hospital Universitário de Brasília, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ 15.126.437/0003-05, vem registrar a aplicação da penalidade de multa e advertência, pautada no artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em desfavor da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.151.224/0001-28.

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente HUB/EBSEERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522011006202232. Objeto: Aquisição de grampeadores e clips cirúrgicos para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 059/2022. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 01/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00059-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/06/2022) 155009-26443-2022NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSEERH HU-UFJF

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23765.012177/2020-64.
Pregão. Nº 79/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 07.904.799/0001-90 - OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E P. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2022 a 01/07/2023; o reajuste do valor da avença com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento), a partir de 01/07/2022.. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.141,08. Data de Assinatura: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 2765002630202296. Objeto: Pregão Tradicional, para contratação de empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 145. Edital: 01/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/06/2022) 155903-26443-2022NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 51/2018.
Nº Processo: 23116.003079/2018-66.
Pregão. Nº 39/2018. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 51/2018 pelo período de 3 (três) meses e a alteração da razão social de Laborsys Sistemas Diagnosticos Comercio Ltda para Qualys Diagnósticos Comércio Ltda, conforme a cláusula 1ª da 15ª alteração e consolidação de contrato social registrada na junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul em 13 de outubro de 2021. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 02/07/2022 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.160,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 53/2018.
Nº Processo: 23116.003081/2018-35.
Pregão. Nº 41/2018. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 53/2018 pelo período de 12 (doze) meses e a alteração da razão social de Laborsys Sistemas Diagnosticos Comercio Ltda para Qualys Diagnósticos Comércio Ltda, conforme a cláusula 1ª da 15ª alteração e consolidação de contrato social registrada na junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul em 13 de outubro de 2021. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 394.830,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 43/2019.
Nº Processo: 23116.002989/2018-11.
Pregão. Nº 31/2019. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 00.393.773/0001-85 - CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA RIO GRANDE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 43/2019 pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 390.153,36. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1038/2022 - UASG 155911

Nº Processo: 23819005950202144. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas para fornecimento de Detergente enzimático em comodato com equipamento de mesa para limpeza ultrassônica (Lavadora Ultrassônica) e um sistema de limpeza pressurizado multifuncional para canulados,. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/06/2022) 155911-15255-2022NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/03/2022, perfazendo o montante estimado de r\$ 15.216,72 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), referente ao período de 01/03/2022 até 01/03/2023 conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (sei nº 22381148)..

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).'

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 28/2022 Humap/UFMS/EBSEERH, Processo Administrativo: 23538.004860/2022-73 - PE nº 18/2022, celebrado entre Humap/UFMS-EBSEERH e as empresas: 1) CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10.656.587/0001-45.Total: R\$ 8.303,00 (oito mil trezentos e três reais);2)DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ 08.676.370/0001-55. Total: R\$ 12.159,00 (doze mil cento e cinquenta e nove reais);3)FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 40.273.753/0001-95 -. Total: R\$ 3.995.000,00 (três milhões novecentos e noventa e cinco mil reais);4)PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. Total: R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais);5)STRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ 04.162.170/0001-23. Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição parcelada dos medicamentos: aminofilina, atropina, budesonida, imunoglobulina, salbutamol e outros para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos e cirúrgicos no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, especificados no item 1.6 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 155124 - EBSEERH HUMAP-UFMS

Número do Contrato: 22/2017.
Nº Processo: 23538.000626/2016-29.
Pregão. Nº 118/2016. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: A) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 11/07/2022 a 07/01/2023, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 57 da lei n.º 8.666/1993 b) a inclusão de condição resolutiva, consoante cláusula específica.. Vigência: 11/07/2022 a 07/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 741.328,74. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155910 - HUL-UFES

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23817.007929/2020-12.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 03.369.991/0002-53 - E.R. LISBOA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 16/2021, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 07/07/2022 a 06/10/2022 ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada pela contratante com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com fulcro no artigo 93, parágrafo 1º do regulamento de licitações e contratos da ebserh.. Vigência: 07/07/2022 a 06/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.114,43. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 155910

Nº Processo: 23817004391202256. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para composição setor de Fisioterapia do HUL para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFES/EBSEERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 01/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILMAR DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/06/2022) 155910-26443-2022NE099999



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 006/2021
Objeto resumido: Serviços de controle de pragas

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	x	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo